



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267

LEI MUNICIPAL Nº 3.122 DE 16 DE MAIO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais), na Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 114, Inciso XXVIII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais), na seguinte unidade orçamentária:

10.01- SECRETARIA DE SAÚDE	
10.01 10.301.0213.2.082 -MANUT SEC SAUDE	22.100,00
3.3.90.92.00.00.00.00.0040 - Despesas de Exercícios Anteriores	22.100,00

Art. 2º Servem de recursos para a abertura do crédito especial, autorizado no artigo 1º, as reduções nos créditos orçamentários abaixo especificados:

04.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.02 28.843.0000 0.001- AMORTIZAÇÃO DÍVIDA PROVIAS	17.100,00
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida por Contrato	17.100,00
04.02 28.843.0000 0.002- AMORTIZAÇÃO DÍVIDA CONTR PROMORADIA	5.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida por Contrato	5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras do sul, 16 de maio de 2011.


PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA
Prefeito municipal

Registre-se e publique-se


Marco Antonio Moreira dos Santos
Secretário de Administração

Câmara Vereadores Lavras do Sul
Afixada
De: 19.05.2011
Em: 23.05.2011